

IV. Produzir relatório final com indicação de encaminhamentos e/ou proposições dirigido ao CMDCA até setembro de 2019.

Art. 3º O Grupo de trabalho será composto por:

Eloi Alexandre Pereira Neto CMDCA
 Caroline Tomaz Sakakura CMDCA
 Mariana Rodrigues Moreira Conselho Tutelar
 Gustavo Henrique Ferraz CPA-CONANDA
 Giovanna Cristina da Silva Barbosa CPA-CONANDA
 Maria Eduarda Batista CPA-CONANDA
 Isabely Aparecida Rodrigues Adolescente-Delegada X Conferência e suplente

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de julho de 2019. Presidente, Rejane Romagnoli Tavares Aragão

RESOLUÇÃO Nº 062/2019 - CMDCA, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 27 de junho de 2019 e considerando:

- o critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- o parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- a deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Registro do NÚCLEO ESPÍRITA IRMÃ SCHEILLA, inscrita no CNPJ nº 00.316.214/0001-71, com sede na Rua Das Ameixeiras, 655, Jardim Marabá, nesta municipalidade, habilitada na área de Assistência Social, modalidade de Serviço de Educação Profissional, sob o nº 014/003.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 27 de junho de 2019 com vigência até 27 de junho de 2022, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de julho de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 063/2019 - CMDCA, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 13 de junho de 2019 e considerando:

- o critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- o parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- a deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Registro do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARABÁ mantido pelo INSTITUTO SOCIAL EDUCATIVO BENEFICENTE NOVO SIGNO, inscrita no CNPJ nº 78.636.974/0015-59, com sede na Rua Ananás, 96, Jardim Mairá, nesta municipalidade, habilitada na área da Educação, modalidade de Serviço de Educação Infantil, sob o nº 078/001.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 13 de junho de 2019 com vigência até 13 de junho de 2022, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de julho de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente

ERRATA

O Edital de Resultado Final do Chamamento Público nº 002/2019 - Seleção de Projetos para o Programa Vilas Culturais publicado no Jornal Oficial do Município, edição nº 3836 do dia 15 de julho de 2019, página 13

ONDE SE LÊ

Anexo I – Projetos Selecionados Programa Vilas Culturais – Edital 002/19

Situação	Projeto	Proponente	Pontuação	Valor
Selecionado	Vila Cultural Circo Escola	Associação Londrinense de Circo	76,00	R\$ 119.500,00

LEIA-SE